



PREVICRATO

PORTARIA Nº 2017.10.034 - BENEFÍCIO CRATO/CE, 05 de OUTUBRO de 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA LUCIA LEANDRO DUARTE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA LUCIA LEANDRO DUARTE Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Matrícula de Nº2656 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE ADMINISTRAÇÃO fonte pagadora SEC DE ADMINISTRAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.376,36 (Hum mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/09/2017 à 22/10/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/10/2017 a 22/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.005

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.10.35 - BENEFÍCIO CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR efetivo(a) no cargo de AUX DE MÉDICO Matrícula de Nº0544 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 7.803,72 (sete mil, oitocentos e três reais e setenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/09/2017 à 02/01/2018 no Consoante Processo nº 2017.10.013 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.10.36 - BENEFÍCIO CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA efetivo(a) no cargo de MERENDEIRA Matrícula de Nº1676 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/10/2017 à 17/10/2018 no Consoante Processo nº 2017.10.017 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA N° 2017.10.037 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) REJANE MARIA DE BRITO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) REJANE MARIA DE BRITO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°2255 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.349,54(três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11/08/2017 à 24/09/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 26/08/2017 a 24/09/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.014

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA N° 2017.10.38 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) DALVENIZA MARIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** DALVENIZA MARIA DA SILVA efetivo(a) no cargo de AUX DE SER. GERAIS Matrícula de N°1483 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00(novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03/10/2017 à 03/11/2018 no Consoante Processo nº 2017.10.016 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA N° 2017.10.39 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°2253 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.805,18(três mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 06/09/2017 à 26/09/2018 no Consoante Processo nº 2017.10.019 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA N° 2017.10.040 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) MARIA REJANE MENESES MATEUS GOMES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** MARIA REJANE MENESES MATEUS GOMES efetivo(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM Matrícula de N°0031 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.238,09 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21/09/2017 à 30/09/2018 no Consoante Processo nº 2017.10.015 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA N° 2017.10.041 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) MARIA JOSÉ PAULINO GONZAGA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** MARIA JOSE PAULINO GONZAGA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°26692 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.616,72 (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/09/2017 à 05/11/2018 no Consoante Processo nº 2017.10.006 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA N° 2017.10.042 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de N°25853 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.304,09 (Hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 15/09/2017 à 05/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.012 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP
PORTARIA N° 2017.10.043 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) NEIDE COSTA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** NEIDE COSTA DA SILVA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matricula de N°2002 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.404,45 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 19/09/2017 à 04/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.007 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA N° 2017.10.044 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCINETE MUNIZ DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** FRANCINETE MUNIZ DE SOUSA efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matricula de N°1330 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.033,18 (Hum mil, e trinta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/09/2017 à 15/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.011 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA N° 2017.10.045 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCIMAR PINTO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** FRANCIMAR PINTO efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matricula de N°2171 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.489,18(quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 24/09/2017 à 30/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.010 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.10.046 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCA VERALUCIA FREIRES BATISTA FERREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** FRANCISCA VERALUCIA FREIRES BATISTA FERREIRA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº24185 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.151,72(quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 28/09/2017 à 11/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.009 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.10.047 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) JANE KEILA ALVES ALMEIDA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **Servidor(a)** JANE KEILA ALVES ALMEIDA efetivo(a) no cargo de ACS Matrícula de Nº lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.559,54(Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/09/2017 à 05/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.008 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.10.048 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 09 de OUTUBRO de 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA DE LOURDES LACERDA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA DE LOURDES LACERDA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº23632 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.151,72(quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 20/09/2017 à 05/10/2017, Sem período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2017.10.006 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 09 de Outubro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).

Vigésimo Terceiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 11/10/2017 de 9h as 10h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
149.	PPF07/078	BENIZAQUIA DA SILVA PEREIRA	05686766371

Observação:

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 10 de Outubro de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO - CE.

Vigésimo Quarto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 11/10/2017, das 08h as 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede

Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
62.	FRANCISCA HELIA FERREIRA DA SILVA
63.	AURINA DIONISIO RAMOS

FUNÇÃO: PSICÓLOGA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3.	LUCIANA PEREIRA DE LIMA

OBS.: São condições para contratação:

- Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o Edital 01/2017 – Diversas Secretarias;

- Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital 01/2017 – Diversas Secretarias:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;

Crato – Ceará, 10 de Outubro de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação.